



# Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Hermógenes Freire da Costa, 01

Tel. (0246) 21-1525

## CIENTE

Constituiu do Expediente da Sessão de Dia 29.02.96 PROJETO DE LEI Nº 069/96 LEI Nº 1022/96

*Paulo Henrique Cerchiarl*

Paulo Henrique Cerchiarl  
PRESID. NTE

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

### DECRETA :

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Jales Gonçalves Leite", o Logradouro Público, que inicia-se na antiga Estrada do Tanque, atual Estrada da Pitôria e termina no rumo do Sítio conhecido como Santa Sophia na localidade de Porto da Aldeia, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### A COMISSÃO

DE *Justiça e Redação*

Em 1º 1 03/ 96

*Paulo Henrique Cerchiarl*

Paulo Henrique Cerchiarl  
PRESID. NTE

### JUSTIFICATIVA

O Sr. JALES GONÇALVES LEITE, filho do Sr. Clodoaldo Gonçalves Coelho e Cecília Alves Leite, nascido em 01/06/1904 e falecido em 03/11/1981, foi casado com D. Edena da Cunha Rangel Leite com quem teve os filhos: Iolanda Leite, Ivonete Leite, Iovane Leite, Ivete Leite, Ieda Leite, Iozanio Rangel Leite, Izinete Rangel Leite, Iozália Leite, Jaelir R. Leite e Vania Rangel Leite.

Funcionário Autárquico de profissão, morador do Porto da Aldeia, pessoa querida naquela comunidade, onde até hoje vivem seus familiares.

Por ser desejo dos moradores local a presente homenagem, solicito o voto favorável dos meus Nobres Pares à proposição que ora encaminho.

### APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 12 de Março de 19 96

*Paulo Henrique Cerchiarl*

Sala das Sessões (RJ), 29 de fevereiro de 1.996.

*Mildegardo Milagres*  
MILDEGARDO MILAGRES

= Vereador =

PSDB

### APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 14 de Março de 19 96